



Conselho Nacional de Justiça
Comprovante de juntada de documento

Processo

Número do processo: 3911721-33.2011.8.06.0004
Órgão julgador: 12ª Unidade do Juizado Especial Cível
Jurisdição: 12ª Unidade do Juizado Especial Cível
Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Assunto principal: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Processo e Procedimento/Provas
Valor da causa: 18.712,50
Medida de urgência: Não

Partes**AUTOR**

- LUIZ CARNEIRO CORREIA (AUTOR)
- AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR (ADVOGADO)
- WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS (ADVOGADO)

RÉU

- BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)
- EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO (ADVOGADO)
- FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR (ADVOGADO)

Outros interessados

Não existem outros interessados vinculados.

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Processo e Procedimento/Provas

Documentos Protocolados

Documento	Tipo	Tamanho (KB)
Petição	Petição	0.06
726741_ELABORAR PETICAO INTERLOCUTORIA_01	Petição	285.06

Documento(s) juntado(s) por: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR **em** 23/01/2020 10:33



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 12º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 39117213320118060004

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ CARNEIRO CORREIA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o arquivamento do feito, tendo em vista o trânsito em julgado do Acórdão que julgou improcedentes os pedidos da parte autora, não havendo ulterior interposição de recurso.

Assim, requer seja certificado pela serventia do cartório deste Juízo o trânsito em julgado, e por conseguinte, **proceda-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 22 de janeiro de 2020.

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE